

PROCESSO Nº : 2017.23000.000274
UNIDADE GESTORA : 24950
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2017
SGD Nº 2017/09049/000664

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimonial - FUNGERP**, vinculado à **Secretaria de Estado da Administração**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 158**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **53,70%**, que foi parcialmente justificado através de Nota Explicativa, à **fl. 271**, por não ser um órgão arrecadador e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria, entretanto, o déficit encontrado é superior às transferências financeiras registradas à **fl. 161**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **baixo** nível de execução com percentual médio de **21,89%**, justificado à **fl. 270/271**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	9.565.000,00	2.093.973,10	21,89
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	9.565.000,00	2.093.973,10	21,89



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240	9.565.000,00	2.093.973,10	21,89
TOTAL	9.565.000,00	2.093.973,10	21,89

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **regular** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **47,28%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	9.171.000,00	4.510.770,00	49,19
Despesa de Capital	394.000,00	11.719,00	2,97
TOTAL	9.565.000,00	4.522.489,00	47,28

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	9.565.000,00	4.522.489,00	47,28
TOTAL	9.565.000,00	4.522.489,00	47,28

3.4 Não houve alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 157.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 2.093.973,10**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.296.471,15**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.956.968,66** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 462.163,50**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 4.522.489,00**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.091.891,34**, restando saldo de **R\$ 195.196,07** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 161 e 162.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 167 e 168, demonstra uma situação **negativa** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é **bem maior** que o Ativo Circulante, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 Não houve constituição de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante.

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício, fl. 265, no valor de **R\$ 1.953.563,73**, deste montante, **R\$ 1.302.468,03** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 651.095,70** restos a pagar não processados, conforme demonstrado à fl. 265.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 159, do qual foi liquidado e pago **R\$ 127.071,35** e cancelado **R\$ 6.793,55**, restando ainda um saldo de **R\$ 1.221.777,58**, justificado às fls. 272 a 274.



3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 160, foi pago **R\$ 961.415,06** e cancelado **R\$ 978,97**, restando um saldo de **R\$ 924.587,71**, justificado parcialmente à fl. 272 a 274, visto que não foi evidenciado os motivos da permanência de saldo.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R\$ 3.871.292,18**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 228.636,84**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 4.099.929,02**, conforme fl. 168, justificado parcialmente à fl. 273, por não demonstrar registros que justifique o desequilíbrio financeiro.

3.7 Não registrou-se saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros à fl. 167, visto que o **Fundo** em análise, utiliza a estrutura física da **Secretaria da Administração**, conformidade justificado à fl. 184.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", fl. 167, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da **Secretaria da Administração**, conforme justificado à fl. 186.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 132.156,90**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) **R\$ 39.386,77** na Conta Única do Tesouro Estadual;

b) **R\$ 92.770,13** nas contas bancárias específicas;

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 2.478.223,00** item 3.5.1, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo à fl. 167.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 3.390.835,07** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 3.980.782,38**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 589.947,31**, conforme demonstrado às fls. 164 a 166 e justificado às fls. 272 e 273.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 195.196,07**, à fl. 170, justificado à fl. 274.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de**



Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016**, **3** (três) atendimentos via telefone e **1** (um) atendimento presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP** no exercício em análise, conforme informado no documento de fl. 253.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às fls. 50 a 65, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Administração**, com contribuição do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do **Fundo** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, definidos nos Programas Temáticos: Programa 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão e com suporte nas ações do Programa 1101 - Manutenção da Secretaria da Administração, às fls. 62 a 65.

6.1.2 Para o alcance do objetivo da Secretaria de Administração foram elaboradas **05** (cinco) ações temáticas, todas de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um **baixo** grau de eficiência, com a não realização física de **04** (quatro) e financeira de **03** (três) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 57 a 61.



6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **04** (quatro) ações de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos da entidade, uma vez que o montante de recursos destinados, **88,40%** foram executados por meio do Programa de Gestão Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 62 a 65**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria da Administração**, conforme informado à **fl. 251**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Geferson Oliveira Barros Filho, Fernando Moreno Suarte** e outros relacionados neste processo, **fls. 04 a 07, COM RESSALVAS** aos itens **3.1, 3.6.3.2, 3.6.4 e 6.1.2**, deste relatório.

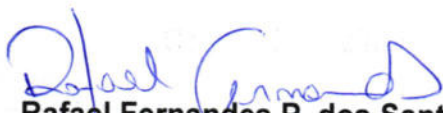
DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2017.



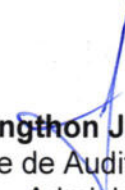
Regiane Sousa Chaves
Analista/GEAP



João Batista Portes Junior
Analista/Contador



Rafael Fernandes P. dos Santos
Analista/Supervisor



Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 21/03/2017.



Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

